



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 - centro - Angicos - RN
CNPJ - 24.531.196/0001-09 CEP: 59.515-000

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04, de 30 de novembro de 2005.

Altera o § 6º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Angicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Angicos.

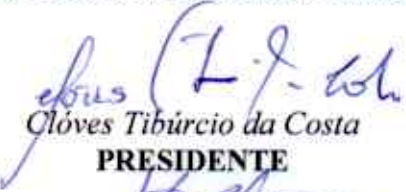
Art. 1º O § 6º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Angicos, passará a ter a seguinte redação:

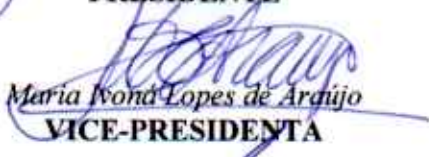
“Art. 23 Omissis...

§ 6º A eleição da Mesa da Câmara Municipal, para o segundo biênio, ocorrerá durante o segundo ano do primeiro biênio da Legislatura, em Sessão Extraordinária, nos termos do art. 17, § 3º, III, sendo empossados os eleitos no primeiro dia útil do segundo biênio”.

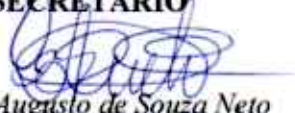
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos/RN, em 30 de novembro de 2005.


Clóves Tibúrcio da Costa
PRESIDENTE


Maria Ivoná Lopes de Araújo
VICE-PRESIDENTA


Manuel Avelino da Trindade Filho
1º SECRETÁRIO


Venâncio Augusto de Souza Neto
2º SECRETÁRIO